

PUBLICADO DOM 07/07/2005

PARECER Nº 670/2005 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0327/04.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, que visa alterar a denominação da “Praça José Munia”, localizada entre a Rua Joaquim Eugênio de Lima e Rua Caconde, no Jardim Paulista, para “Praça Renato Castelo Branco”.

O autor fundamenta sua propositura em reivindicação dos moradores da localidade. Sob o ponto de vista da iniciativa, dispõe o art. 13, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único da Carta Paulistana.

Entretanto, no presente caso, conforme informações prestadas pela Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano e o Departamento do Patrimônio Histórico, às fls. 08/13, a pretensão de alteração da denominação do logradouro em pauta não encontra fundamento nas hipóteses elencadas na Lei nº 13.180, de 27/09/01, quais sejam:

- I – existência de denominação homônima;
- II – não se configurando homonímia, presente similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação;
- III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

Deste modo, somos pela ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 15/6/05

Celso Jatene – Presidente

Jooji Hato – Relator

Aurélio Miguel

Carlos A. Bezerra Jr.

Gilson Barreto

José Américo

Kamia

Russomanno

Soninha